

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### LEI Nº 1.296, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$9.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 04- Fundo da Assistência Social

Atividade: 2.089- Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.1097- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 14 de agosto de 2013.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 364/2013

19 / 8 / 2013

HORA: 10h10

Assinatura

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!